**PROJETO DE LEI Nº 112/19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Parceria com a Associação de Desenvolvimento Social Norte do RS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**,que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS, objetivando a conjugação de esforços para a execução do projeto “Caravana da cidadania – Alto Alegre”, realização de eventos, cursos, palestras, almoço e confraternização para as pessoas idosas na Linha Alto Alegre, no Município de Alpestre, RS.

**Art. 2º** Para a execução dos objetivos desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme plano de trabalho aprovado pela municipalidade.

**Parágrafo único.** O prazo de vigência de que trata esta Lei, será definido no Termo de Parceria que seguirá os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.774/2019 e suas alterações.

**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, na Lei de meios vigente, com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal da Assistência Social

**Unidade:** 05 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

**Proj. Ativ:** 2125 - MANUT. DESP. OPER. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO

**RV:** 01 - Recursos Livres

**Elem. Desp.:** 33504100000000 - Contribuições R$100.000,00

**Parágrafo único.** Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado servirão de fonte os recursos oriundos do convênio nºFCE-0328/2019 firmado com a Foz do Chapecó Energia S.A.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

 Senhor Presidente,

 Senhores Vereadores,

### O Projeto de Lei que ora apresentamos para estudo e aprovação visa autorizar o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS, objetivando a conjugação de esforços para viabilizar a execução do projeto “Caravana da cidadania – Alto Alegre”, realização de eventos, cursos, palestras, almoço e confraternização para as pessoas idosas na Linha Alto Alegre, no Município de Alpestre, RS.

Neste Termo de Fomento contemplamos a possibilidade de repasse financeiro no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a reforma de banheiros do Ginásio do Alto Alegre, atendendo a Lei de Acessibilidade necessária aos idosos, bem como edificando e equipando uma sala de aula onde serão alfabetizados no mínimo 15 idosos. Além disso, serão realizados eventos, cursos, palestras, almoço e confraternização entre os idosos da comunidade.

Os recursos a serem repassados são oriundos da renúncia fiscal com a firmatura do Termo de Convênio FCE-0328/2019 firmado com a Foz do Chapecó Energia S.A. e foram captados pela Associação de Desenvolvimento Social Norte do RS, conforme legislação vigente.

Diante de todo o exposto, e considerando a sua importância, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

 Prefeito Municipal